



Decreto Nº 1222 - de 06 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.400,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0135-102 - 3.3.90.34.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	400,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0225.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.400,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	20.400,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.2.0113-101 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	400,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0135-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.400,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	20.400,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Setembro de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 06/10/2021
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 